



CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Bebedouro, SP, 02 de outubro de 2023.

Ofício CTLU/002/2023/tam

Assunto: Projeto de Lei nº 50/2023.

Exmo. Sr

Edgar Cheli Júnior

DD Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Bebedouro – SP

C/C Prefeitura Municipal de Bebedouro

C/C 3ª Promotoria de Justiça de Bebedouro

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística, constituída pelo Plano Diretor Municipal, LC nº 122/2017, nos termos do artigo 338, e conforme discutido e aprovado em reunião do dia 29 de setembro deste ano, solicita providências para que o **Projeto de Lei nº 50/2023, que altera o Código de Obras e Edificação, COE, seja retirado da pauta para um maior estudo, adequações e discussões**, considerando que,

O COE integra o arcabouço de instrumentos jurídicos e de planejamento urbano e é deve ser elaborado, revisado, atualizado e aplicado de forma conjunta e integrada com outras leis como o Plano Diretor, para que seja possível um efetivo controle das atividades edilícias nos municípios, mas sem a finalidade de alterar dispositivos do Plano Diretor.

“É relevante também realizar um esforço para promover engajamento e participação de profissionais e entidades das áreas de Arquitetura e Engenharia, demonstrando que as mudanças do COE impactam diretamente na responsabilidade técnica e na qualidade dos serviços que deverão ser apresentados pelos arquitetos e engenheiros aos órgãos públicos.”

Nos termos do ‘Guia Orientativo de Boas Práticas para Códigos de Obras e Edificações’, Ministério da Economia, 2022. E que esta participação não foi promovida para que houvesse a construção de um projeto de lei bem consolidado e participativo.



CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Uma das atribuições da CTU.U é, nos termos do inciso IV do artigo 338, “emitir parecer técnico sobre projetos de lei de interesse urbanístico e ambiental”, e portanto este órgão colegiado propõe-se a formar um grupo técnico, com a participação dos profissionais da cidade, para analisar tecnicamente o novo COE.

Contando com vosso atendimento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento,

Atenciosamente,

Angela M. M. do Prado Brunelli
Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística

Subscrevem:

TEUNIA ALVES MAGRO	CAU A 15137-4	
Carmila D. J. Renato	CAU A 722650	Carmila Renato
Riviera C. Scarpellini	A 66896-6	
Leandro B. Paganelli	A 65725-5	Leandro B. Paganelli
Sheila Moraes Raszi	A 20085-9	
Flávia C. J. Bento	A 2426333	Flávia Bento
Rubens Migoel Filho	A 247521-9	
Shain Franham	A 245070-4	



CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Ruon B. B. Pereira	A-245066-6	
Maria Esclá Curi	A-244482-4	
Carolyne O.	A-2472473	Carolyne Osório
Lianete de S. S. Moura	A-270536-2	
JOAO CARLOS CORREIA	A13680-8	
TERCIA AMELIA DE OLIVEIRA	A876240	
Maria Vicenzi Antunes de Azevedo	5070196203	
Ana Carolina B. Brunelli	A979279	Ana Carolina B
Kelly C. BOLDRINI	A43069-2	
Maria Eduarda A. Petracchi	A172372-3	
Renise Uliam do Cruz Bpel	A1178059	Renise UCBpel
Petrcia C. dos Santos	A72298-7	
Lauizete S. de Freitas	A18990F-4	Lauizete S. de Freitas
Maís Regina Santa Pacheco	A241043-8	Maís Regina Santa Pacheco
Flávia Tallo Pavan	332.894.578-4	Flávia Pavan
Artur F. Pavan	750.973.858-83	



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 47546/2023

Data/Hora: 11/10/2023 17:01

Correspondência N° 404/2023

Autoria: Câmara Técnica de Legislação Urbanística

Assunto: Ofício CTLU/002/2023/tam - Solicita retirada de pauta do Projeto de Lei que altera o Código de Obras e Edificações para um maior estudo, adequações e discussões, e propõe-se a formar um grupo técnico, com a participação dos profissionais da cidade, para analisar tecnicamente o novo COE.

Assinatura / Carimbo